



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1472/2024, de 21 de maio de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 200.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.215 – Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município:	
3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 150.000,00
3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 50.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a Repasse de recursos recebidos do Governo do Estado – RS através da Defesa Civil – Portaria 12/2024, destinadas a atender Situação de Calamidade do Município.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração